



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025

1. OBJETO

Aquisição de inscrições para participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Decoro Parlamentar: Condutas Vedadas, Advertências, Cassação e Como Agir em Situações de Conflito”, a ser realizado entre os dias 09 a 12 de dezembro de 2025, no Centro de Convenções AMMG, em Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O mencionado curso é de relevante importância institucional, considerando que o tema do decoro parlamentar é fundamental para a condução ética, responsável e juridicamente segura do mandato eletivo.

O conteúdo do curso aborda os parâmetros que regem o exercício do mandato, as condutas que constituem infração político-disciplinar, bem como o rito para aplicação de sanções como advertência, censura, suspensão e cassação, dentre outros temas de grande relevância. Ademais, o curso trata de situações práticas enfrentadas no cotidiano do Poder Legislativo, como conflitos em plenário, poder de polícia da Presidência, incidentes regimentais, documentação das decisões e comunicação institucional adequada, aspectos essenciais para decisões legítimas e para a preservação da imagem da CMAD perante a sociedade e os órgãos de controle.

Ressalta-se que a entidade promotora é responsável exclusiva pela organização, estruturação e comercialização das inscrições, de modo que a aquisição se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há pluralidade de ofertantes para este serviço específico, conforme prevê a legislação aplicável.

Assim, a capacitação dos vereadores no referido curso é um investimento na qualificação dos agentes políticos, contribuindo para fortalecer a segurança jurídica dos processos internos, aprimorar a atuação parlamentar, prevenir nulidades, proteger a imagem institucional da Casa Legislativa e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	<p>Inscrição no curso “Decoro Parlamentar: Condutas Vedadas, Advertências, Cassação e Como Agir em Situações de Conflito”, cuja programação é:</p> <p>Dia 1 – 09/12 (Terça-Feira) 14h às 17h – Credenciamento e entrega de materiais</p> <p>Dia 2 – 10/12 (Quarta-Feira) 08h às 12h – Módulo 1: Fundamentos e Fontes do Decoro</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípios constitucionais aplicáveis: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência (CF, art. 37) e devido processo legal (CF, art. 5º, LIV–LV)• Inviolabilidade do vereador (CF, art. 29, VIII): limites e alcance• Fontes normativas municipais: LOM, Regimento Interno e códigos de ética• Esferas distintas: ilícito político-disciplinar x civil/penal/eleitoral• Critérios de tipicidade material e preservação da ordem institucional <p>14h às 17h – Consultoria Eletiva</p> <p>Dia 3 – 11/12 (Quinta-Feira) 08h às 12h – Módulo 2: Condutas Vedadas, Sanções e Processo Político-Disciplinar</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipificação de condutas: ofensas graves, abuso de prerrogativas, violação de sigilo, obstrução indevida, violência política e discriminações• Elementos de enquadramento: materialidade, autoria, contexto e impacto institucional• Regime de sanções: advertência, censura, suspensão e cassação• Proporcionalidade e razoabilidade• Rito político-disciplinar: representação, admissibilidade, instrução e deliberação• Garantias do processo: contraditório, ampla defesa, imparcialidade• Quóruns exigidos e votação nominal• Nulidades típicas <p>14h às 17h – Consultoria Eletiva</p> <p>Dia 4 – 12/12 (Sexta-Feira) 08h às 12h – Módulo 3: Plenário, Conflitos e Documentação das Decisões</p> <ul style="list-style-type: none">• Poder de polícia do Presidente e medidas regimentais• Incidentes regimentais: questão de ordem, encerramento e suspensão de sessão• Conflitos de direitos: liberdade de expressão x preservação da honra e da ordem	02	Serviço	R\$ 1.790,00	R\$3.580,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfadutra.mg.leg.br



	<ul style="list-style-type: none">Atos e registros oficiais: atas, decisões e relatóriosComunicação institucional e preservação da imagem da Câmara				
--	--	--	--	--	--

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta das informações e da análise dos dados, foi identificado o preço de referência. Considerando que o serviço do evento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro, em razão do valor estimado ser compatível com o praticado no mercado pela Contratada.

Ante ao exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, dado que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

6. POSICIONAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Astolfo Dutra. A modalidade sugerida para a Contratação é a Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021.

7. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

AMEAÇA	EFEITO	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Problemas no processo de contratação.	Atraso no processo de contratação.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de elaboração da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma e elaborar os documentos da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
Contingenciamento orçamentário.	Descontinuidade dos serviços.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação e demonstrar a necessidade e a relevância do objeto contratado.
Falha na caracterização do objeto.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação e revisar os itens da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Falha na justificativa para escolha da solução.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos e impossibilidade de contratação.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor e avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Falha na pesquisa de preços.	Elevação dos preços ou inexistência das propostas e impossibilidade de contratação.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços, ampliar a pesquisa de preços, avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos e levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.

Astolfo Dutra, 25 de novembro de 2025.

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos